



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2025  
ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 195/2025  
DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (PCP) N° 017/2025

**O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.360/0001-21, com sede na RS/332, no Km 21, nº 3.699, neste município, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ALVARO JOSÉ GIACOBBO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Doutor Ricardo - RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SUPER RICARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.605.031/0001-15, com sede na RS/332, no Km 21, nº 3680 - Sala 01, Bairro Centro, no município de Doutor Ricardo - RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. ALEXANDRA RADAELLI**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob nº 765.349.790-04, conforme atos constitutivos da empresa, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 040/2023, de 03 de maio de 2023, resolvem registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades abaixo cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, e em conformidade com as disposições abaixo especificadas:

## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Doutor Ricardo/RS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 017/2025.

1.2 São anexos a este Instrumento Administrativo e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 O Edital de Licitação

1.2.3 A Proposta do Contratado; e

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que abaixo seguem:

MATERIAIS:	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$
005 - AÇÚCAR COLORIDO EM SACHÊ – 30 G AÇÚCAR COLORIDO, HOMOGÊNEO, COM GRÂNLULOS MAIORES QUE O AÇÚCAR REFINADO. EMBALAGEM EM SACHÊ DE 30 G, CORES VARIADAS. PRODUTO DESTINADO À DECORAÇÃO DE ALIMENTOS.	100 UN	PATROA	6,99
008 - AÇÚCAR MASCAVO (KG) AÇÚCAR 100% NATURAL, EXTRAÍDO DE CANA-DE-AÇÚCAR, SEM ADITIVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	100 UN	PATROA	16,00
009 - AÇÚCAR REFINADO GRANULADO – SACHÊ 5 G AÇÚCAR REFINADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS DE 5 G, EMBALAGEM COM 400 UNIDADES POR CAIXA. PRODUTO COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	50 CX	UNIÃO	27,00
014 – ALFACE ALFACE FRESCA, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS MÉDIAS E SÃS, SEM RUPTURAS OU DANOS. LIVRE DE TERRA, RAÍZES, PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR	400 UN		3,90



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. PESO MÉDIO DA UNIDADE: 150 A 250 G.			
017 – AMEIXA FRUTAS FIRMES, LIMPAS, MADURAS, SEM MACHUCADOS. UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO (50 A 70 G CADA).	200 KG		23,00
019 - AMENDOIM GRAÚDO COM CASCA – KG AMENDOIM GRAÚDO, COM CASCA, TORRADO, ACONDICIONADO A GRANEL EM EMBALAGEM IDENTIFICADA.	200 KG		29,00
020 - AMENDOIM TRITURADO – PACOTE 1 KG AMENDOIM TRITURADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL FECHADA E LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	80 PCT	DA COLONIA	43,00
023 - APRESUNTADO – FATIAS 1 KG PRESUNTO FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA ENTREGA.	200 UN	FRIMESA	38,00
025 - ARROZ TIPO 1 – EMBALAGEM 5 KG ARROZ TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	500 UN	BELLA DICA	22,00
027 - AVEIA EM FLOCOS FINOS – PACOTE 200 G AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 200 G.RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	50 PCT	FRIDA	7,00
028 - AVEIA EM FLOCOS GROSSOS – PACOTE 200 G AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, JÁ PROCESSADA.EMBALAGEM APROPRIADA, ÍNTegra, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E INVOLADA, COM PESO MÍNIMO DE 200 G. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	50 PCT	FRIDA	7,80
030 - BALAS SORTIDAS – EMBALAGEM 500 G BALAS SORTIDAS DE DIVERSOS SABORES.EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 500 G, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	150 PCT	PIETROBON	18,00
032 - BALAS TIPO GOMA – CAIXA 24 UNIDADES BALAS TIPO GOMA, EM DIVERSOS FORMATOS E SABORES. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 18 G CADA.PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	200 CX	DOCILE	20,00
035 - BANANA NANICA – KG BANANA NANICA FRESCA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO. FRUTAS FIRMES, LIMPAS, SEM MACHUCADOS, COM COR UNIFORME E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	300 KG		7,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO  
Estado do Rio Grande do Sul



036 - BANHA DE PORCO – EMBALAGEM 1 KG BANHA DE PORCO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, ÍTEGRA E LACRADA.RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	100 KG	DALIA	17,80
039 - BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO – 1 KG BARRA DE CHOCOLATE NOBRE MEIO AMARGO, IDEAL PARA DERRETER E MOLDAR.PRODUZIDO À BASE DE MASSA DE CACAU E MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ÍTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA, COM PESO DE 1 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	40 UN	MAVALERIO	31,00
040 - BARRA DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE – EMBALAGEM 80 G BARRA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE, COM PESO MÍNIMO DE 80 G. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	100 UN	DIVINE	20,00
041 - BARRA DE CHOCOLATE – EMBALAGEM 500 G BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM PESO MÍNIMO DE 500 G.INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GORDURA ANIDRA DE LEITE, EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO) E AROMATIZANTE. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E EMBALADO.	300 UN	CLASSY	22,00
042 - BATATA DOCE ASSADA UNIDADES GRANDES, ÍTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES.	350 KG		13,00
043 - BATATA DOCE – KG BATATA DOCE FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DA ESPÉCIE. CASCA ÍTEGRA, SEM RUPTURAS, LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	100 KG		5,20
045 - BATATA PALHA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, SEM GORDURA TRANS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	200 UN	Q10	19,00
047 - BISCOITO CREAM-CRACKER OU ÁGUA E SAL SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350G, DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	350 UN	ORQUIDEA	8,70



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.			
049 - BISCOITO DOCE TIPO COLONIAL EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 350G, SABOR, COR E CARACTERÍSTICOS.IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	400 UN	MARA	12,48
050 - BISCOITO SORTIDO DOCE EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS.IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	400 UN	ORQUIDEA	8,50
052 - BOLACHA RECHEADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 140G, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS.IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO,FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	800 UN	PARATI	3,50
054 - BOMBOM (EMBALAGEM FAMILIAR) EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 900G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO,FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU RECHEIOS DIVERSOS À BASE DE CASTANHA-DE-CAJU E OUTRAS OLEAGINOSAS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, COBERTOS COM CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE.	200 UN	AMOR CARIOWA	56,00
057 - CAFÉ EM PÓ (EMBALADO A VÁCUO) TIPOS FORTE OU EXTRAFORTE, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G. GRÃOS SELECIONADOS, TORRADOS EM SUSPENSÃO, MOÍDOS.IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	200 UN	3 CORAÇÕES	38,50
058 - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO EMBALAGEM DE VIDRO, DE NO MÍNIMO 160G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO,FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	800 UN	NESTLE	26,00
062 - CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	400 UN	PATROA	8,99
064 - CAPELETTI EMBALAGEM DE 1KG, COM RECHEIO DE CARNE BOVINA, FRANGO OU QUEIJO.	150 UN	LA BRESCIA	41,30
067 - CARNE BOVINA PARA CHURRASCO CARNE BOVINA FRESCA, PRÓPRIA PARA CHURRASCO, CORTADA EM PEÇAS, COM ASPECTO SADIO,COR VERMELHO-ROSADA CARACTERÍSTICA DA	800 KG		62,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO  
Estado do Rio Grande do Sul



ESPÉCIE, SEM ODOR DESAGRADÁVEL, GORDURA UNIFORME, LIVRE DE OSSOS, CARTILAGENS, VEIAS OU PARTES NÃO COMESTÍVEIS. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO CORTE DA CARNE (CHULETA, ALCATRA E COSTELA), PESO, FABRICANTE, DATA DE ABATE, VALIDADE, INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU CISPOA). VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO A TEMPERATURA ENTRE 0 °C E 4 °C A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
068 - CARNE DE GALINHA CAIPIRA EM QUILOGRAMA, PRODUTO FRESCO OU CONGELADO, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA OFICIAL.	150 KG		15,20
070 – CENOURA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DA ESPÉCIE, CASCA ÍNTegra, SEM RUPTURAS, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, UMIDADEE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	100 KG		6,50
072 - CHOCOLATE GRANULADO (COLORIDO) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	300 UN	PATROA	8,00
074 - COBERTURA DE CHOCOLATE EMBALAGEM ORIGINAL, FECHADA E LACRADA, DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA FABRICAÇÃO	50 UN	MAVALERIO	30,00
078 - COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR (100G) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO COMO PRIMEIRO INGREDIENTE POLPA DE COCO.EMBALAGEM ÍNTegra COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, LOTE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	200 UN	FRIDA	8,99
082 - COPA TRADICIONAL (KG) PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIOVALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	140 KG	D VIAN	90,00
085 - CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO (10ML) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 10ML, LÍQUIDO, COR A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO.	80 UN	PATROA	6,00
086 - CRAVO (50G) EMBALAGEM DE 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	300 UN	PATROA	10,50
088 - CREME CHANTILLY (200ML) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200ML. INGREDIENTES: ÁGUA, GORDURA VEGETAL DE PALMISTE	20 UN	FREISCHLEBEN	9,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO  
Estado do Rio Grande do Sul



INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, CASEINATO DE SÓDIO, SAL, UMECTANTE (SORBITOL), ESTABILIZANTE (HIDROXIPROPILCELULOSE), MULSIFICANTES (ESTEAROIL-2-LACTIL-LACTATO DE SÓDIO, MONO E DIGLICERÍDEOS), REGULADOR DE ACIDEZ (FOSFATO DISSÓDICO) E AROMATIZANTE.			
091 - CUPCAKE COM COBERTURA CREMOSA (90G) PODENDO OU NÃO CONTER RECHEIO. PESO MÍNIMO DE 90G. SABOR, COBERTURA E RECHEIO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO.	2000 UN		7,90
092 - DOCE DE FRUTA COLONIAL (700G, VARIAÇÃO) DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 700G, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	80 PT	BOM PRINCIPIO	16,50
094 - DOCE DE LEITE (1KG) EMBALAGEM DE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	100 UN	BOM PRINCIPIO	30,50
096 - DOCE DE MARSHMALLOW COM RECHEIO DE LEITE CONDENSADO (900G) COBERTO COM CHOCOLATE PRETO (TETA DE NEGA). EMBALAGEM EM CAIXA DE 900G, CONTENDO 50 UNIDADES.	100 UN	DUTRA	69,00
097 - DOCE DE MARSHMALLOW ESPIRAL (250G) PACOTE DE 250G, EM CORES ROSA, AZUL, AMARELO E BRANCO. SABOR BAUNILHA.	400 UN	DOCILE	13,00
098 - ERVA-DOCE (40G) EMBALAGEM DE 40G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	200 UN	PATROA	8,50
100 - ERVA-MATE PARA CHIMARRÃO (500G) EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	300 UN	SAFHIRA	7,50
101 - ERVILHA EM CONSERVA (2KG) LATAS DE 2KG, NÃO AMASSADAS, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	50 LT	ODERICH	21,00
103 - ERVILHA SECA PARTIDA, TIPO 1 (500G) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, LOTE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	100 UN	BELLA DICA	9,00
105 - ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA (30ML) EMBALAGEM LACRADA E INVOLADA DE NO MÍNIMO 30ML. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	60 UN	PATROA	6,99
106 - EXTRATO DE TOMATE (300G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM ÍNTegra, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALOR	20 UN	ODERICH	6,50



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO  
Estado do Rio Grande do Sul



NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.			
108 - FARINHA DE MILHO (MÉDIA E FINA, 2KG) EMBALAGEM DE 2KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	800 UN	SABOR DA COLONIA	11,50
110 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (5KG) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	1200 UN	SÃO ROQUE	20,50
112 - FARINHA DE TRIGO TIPO 1 (1KG) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	80 UN	ORQUIDEA	6,9000
114 - FERMENTO BIOLÓGICO (500G) EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA ENTREGA.	60 UN	APTI	29,00
117 - FLOCOS DE ARROZ CARAMELIZADO ORGÂNICO (100G) EMBALAGEM DE 100G, ÍNTegra E LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	200 UN	HARALD	22,00
119 - FLOCOS DE CEREAIS CROCANTES (400G) PACOTE DE 400G EM EMBALAGEM ORIGINAL, FECHADA E LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA FABRICAÇÃO.	800 UN	HARALD	54,00
120 - FLOCOS DE CEREAIS MINI/MICRO (500G) PACOTE DE 500G, CROCANTES, COBERTOS COM CHOCOLATE BRANCO E PRETO.	100 UN	HARALD	54,00
121 - FRANGO CONGELADO COM PESO APROXIMADO DE 2,5KG. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTegra, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS. FRANGO INTEIRO CONGELADO (2,5KG APROX.) RÓTULO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE ABATE, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	30 KG	BOM FRANGO	40,00
123 - FRANGO PEITO DESOSSADO CONGELADO (KG) FILÉ EMBALADO EM SACO PLÁSTICO POR QUILO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS. RÓTULO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE ABATE, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	300 KG	AURORA	26,50
124 - GELATINA (1KG) DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	60 UN	APTI	24,00
128 - GOTA DE CHOCOLATE FORNEÁVEL (2KG) COBERTURA FRACIONADA SABOR CHOCOLATE AO LEITE, EM FORMATO DE MOEDAS. EMBALAGEM ÍNTegra DE NO MÍNIMO 2KG, COM RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL,	70 UN	HARALD	61,00



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.			
129 - GRANULADO COLORIDO (500G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS), SAL, GLACEANTE (TALCO), XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE (SORBATO DE POTÁSSIO) E AROMATIZANTE.	100 UN	PATROA	21,00
131 - GRANULADO PRETO/BRANCO OU COLORIDO (1KG) PRODUTO MACIO. EMBALAGEM ORIGINAL FECHADA E LACRADA DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA FABRICAÇÃO.	10 UN	PATROA	31,00
133 - IOGURTE NATURAL INTEGRAL (150G) ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITuíDO INTEGRAL EFERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DE NO MÍNIMO 150G, LACRADA E ÍNTegra, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	500 UN	FRIMESA	5,40
134 - IOGURTE SABORES DIVERSOS (850G) EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 850G, ÍNTegra E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	800 UN	FRIMESA	10,50
136 - LARANJA DE UMBIGO (KG) FRUTAS IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DEAMADURECIMENTO, CASCA ÍNTegra E LIMPA, LIVRES DE UMIDADE, PARASITAS E MATÉRIA TERROSA. COR, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS.	200 KG		18,00
138 - LEITE CONDENSADO (395G) EMBALAGEM DE 395G, LACRADA E ÍNTegra, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	400 UN	TRIANGULO	4,99
140 - LEITE EM PÓ INTEGRAL (400G) EMBALAGEM DE 400G, LACRADA E ÍNTegra, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	100 UN	DALIA	22,00
143 - MAÇÃ ARGENTINA (KG) FRUTAS DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, LIMPAS, MADURAS, SEM MACHUCADOS.	150 KG		20,00
145 - MAIONESE (500G) EMBALAGEM DE 500G, ÍNTegra E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO DO	200 UN	FRIDA	9,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO  
Estado do Rio Grande do Sul



PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.			
147 - MANTEIGA COM SAL (200G) EMBALAGEM DE 200G, LACRADA E ÍNTegra, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	40 UN	SANTA CLARA	15,90
148 - MANTEIGA SEM SAL (200G) EMBALAGEM DE 200G, LACRADA E ÍNTegra, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	50 UN	SANTA CLARA	15,90
149 - MARGARINA VEGETAL SEM SAL (500G) ISENta DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, ÍNTegra E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	90 UN	DELICIA	9,80
150 - MARIA MOLE COM COBERTURA DE CHOCOLATE (700G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 700G, CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES EM FORMATO DESUSPIRO, COBERTAS COM CHOCOLATE. EMBALAGEM LACRADA E ÍNTegra, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	180 UN	APTI	55,00
152 - MASSA PARA PASTEL MÉDIA (500G) EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500G, LACRADA E ÍNTegra, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	600 UN	D ITALIA	8,90
154 - MEL PURO DE ABELHA (1KG) MEL DE ABELHA PURO, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG, FECHADA E LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	80 UN	TIO GERSON	59,00
155 - MELADO DE CANA (500G) EMBALAGEM DE 500G, FECHADA E LACRADA, EM POLIETILENO ATÓXICO. RÓTUlo CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA FABRICAÇÃO.	150 UN	SERRA GAUCHA	17,50
158 - MELÃO ESPANHOL (KG) FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSUMO. CASCA ÍNTegra, SEM RUPTURAS, LIVRE DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA OU FRAGMENTOS ESTRANHOS. COR, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS.	150 KG		12,90
161 - MORANGO FRUTA IN NATURA, FRESCA, FIRME, LIMPA, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENta DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA OU FRAGMENTOS	150 KG		24,00



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



ESTRANHOS. COR, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS.			
162 - MORANGO (KG – BANDEJAS 250G) FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, EM BANDEJAS PLÁSTICAS DE 250G, FIRMES, LIMPAS, SEMMACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTAS DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA OU FRAGMENTOS ESTRANHOS. COR, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS.	500 UN		15,00
163 - MORCELA BRANCA FATIADA (230G) EMBALAGEM DE 230G, LACRADA E ÍNTegra, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA ENTREGA.	80 UN	SANTA CLARA	10,00
165 - MORTADELA EM CUBOS EMBALAGEM DE 1KG, LACRADA E ÍNTegra, CONTENDO CUBOS MÉDIOS. RÓTUO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA ENTREGA.	200 KG	DALIA	17,50
166 - NATA – BALDE 3,5 KG PRODUTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTUO CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA ENTREGA.	10 UN	DALIA	49,00
167 - NATA – POTE 300 G PRODUTO EM POTE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 300 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTUO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA ENTREGA.	250 UN	DALIA	11,50
168 - NÉCTAR DE FRUTAS GELADO – 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PAK COM NO MÍNIMO 1 LITRO. RÓTUO CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	800 UN	DEL VALLE	11,40
170 - NOZ-MOSCADA EM GRÃO EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2 GRÃOS INTEIROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTUO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	50 UN	PATROA	5,40
171 - NOZ-MOSCADA MOÍDA – 30 G EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E ROTULADA, CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	52 UN	PATROA	9,90
173 - ORÉGANO DESIDRATADO – 40 G EMBALAGEM COM 40 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA,	20 UN	PATROA	4,20



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO  
Estado do Rio Grande do Sul



CONTENDO INGREDIENTES, VALORNUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.			
175 - PAÇOQUINHA DE AMENDOIM – 20 G UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO FABRICANTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	4000 UN	SERRA GAUCHA	1,05
178 - PEITO DE FRANGO – 1 KG PEITO DE FRANGO CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDO SEM SEU INTERIOR. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE ABATE, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA.	200 KG	AURORA	26,50
179 - PEPINO EM CONSERVA – VIDRO 1,8 KG EMBALAGEM DE VIDRO DE 1,8 KG, ÍNTegra, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	150 UN	NOVO HORIZONTE	60,00
181 - PÊSSEGO EM CALDA – 450 G METADES EM CALDA, EMBALAGEM DE 450 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	200 UN	BELLA DICA	14,00
183 - PICOLÉ CREMOSO COM COBERTURA CROCANTE – 75 G COM COBERTURA CROCANTE DE CHOCOLATE (PRETO OU BRANCO), PESO MÍNIMO DE 75 G POR UNIDADE. EMBALAGENS ÍNTERAS, COM RÓTULO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES E REGISTRO DO PRODUTO. SABORES VARIADOS.	4000 UN	KIGOSTOSO	4,60
184 - PICOLÉ CREMOSO – 55 G PESO MÍNIMO DE 55 G POR UNIDADE, DIVERSOS SABORES. PRODUTO CONGELADO EM TEMPERATURA ADEQUADA PARA SUA CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA, COM REGISTRO DO PRODUTO.	3000 UN	KIGOSTOSO	4,50
186 - PINHÃO – KG UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES.	250 KG		16,00
188 - PIRULITO CORAÇÃO COLORIDO – PACOTE 500 G PIRULITOS EM FORMATO DE CORAÇÃO, COLORIDOS, DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.	150 UN	PIETROBON	23,00
191 - PÓ PARA PUDIM AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA 50 G PÓ PARA PUDIM AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM EM CAIXA DE 50 G, DIVERSOS SABORES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E VALOR	100 UN	FRIDA	3,10



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO  
Estado do Rio Grande do Sul



NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
194 - PRESUNTO FATIADO, EMBALAGEM 1 KG PRESUNTO FATIADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100 KG	FRIMESA	46,00
195 - PRESUNTO FATIADO, EMBALAGEM 150 G PRESUNTO FATIADO, EMBALAGEM DE 150 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	120 UN	FRIMESA	9,30
197 - QUEIJO FATIADO, EMBALAGEM 150 G QUEIJO FATIADO, EMBALAGEM DE 150 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100 UN	DOM MIRO	8,00
199 - QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM 500 G QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	70 UN	SANTA CLARA	59,00
201 - QUEIJO RALADO, EMBALAGEM 50 G QUEIJO RALADO, EMBALAGEM DE 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50 UN	FRIDA	8,90
202 - QUEIJO TIPO LANCHE EM CUBOS, EMBALAGEM 1 KG QUEIJO TIPO LANCHE EM CUBOS MÉDIOS, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	600 KG	DOM MIRO	63,00
205 - REFRESCO EM PÓ, EMBALAGEM 1 KG REFRESCO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG, DIVERSOS SABORES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50 UN	APTI	14,50
208 - REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM 1 KG REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM DE 1 KG, ACONDICIONADO EM BISNAGA A VÁCUO, SEMADIÇÃO DE AMIDO. PRODUTO COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10 °C. RÓTULO CONTENDO LOCAL DE ORIGEM, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE	50 UN	SANTA CLARA	44,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO  
Estado do Rio Grande do Sul



ENTREGA. CONFORME PORTARIA MAPA Nº 359/97, RC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.			
210 - RICOTA FRESCA, EMBALAGEM 250 G (MÍNIMO) RICOTA FRESCA, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 250 G, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRODUTO COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10 °C. RÓTULO CONTENDO LOCAL DE ORIGEM, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	50 UN	DOM MIRO	9,50
211 - SACO DE GELO, EMBALAGEM 3 KG GELO EM CUBOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 3 KG, DEVIDAMENTE SELADA E APROPRIADA PARA CONSUMO HUMANO.	50 UN		7,40
214 - SAL IODADO, EMBALAGEM 1 KG (MÍNIMO) SAL IODADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	800 UN	FRIDA	3,80
217 - SALAME FRESCO FATIADO, EMBALAGEM 1 KG SALAME FRESCO FATIADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	200 KG	D VIAN	75,00
219 - SALSICHA DE FRANGO CONGELADA, KG SALSICHA DE FRANGO CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, PESO, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	900 KG	LEBON	16,50
221 - SORVETE CREMOSO – CAIXA 10 L EMBALAGEM ÍNTegra, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE VIGENTE. SABORES DIVERSOS: MÍNIMO DE 5 (CHOCOLATE, FLOCOS, MORANGO, CREME E PAPAIA).	300 CX	KIGOSTOSO	170,00
222 - SORVETE CREMOSO – CAIXA 5 L PRODUZIDO À BASE DE LEITE, CONGELADO NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 5 L COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SABORES DIVERSOS.	500 CX	KIGOSTOSO	92,00
226 - SUCO DE FRUTAS – 200 ML (10,65% DE SUCO) EMBALAGEM TETRA PAK MÍNIMA DE 200 ML. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO.	800 UN	DEL VALLE	4,50



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



230 - TOUCINHO DE SUÍNO – RESFRIADO, SEM PELE E SEM OSSOS PRODUTO ÍNTEGRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	900 KG		26,00
231 - TUBINHOS DE WAFER – EMBALAGEM 1 KG EMBALAGEM ORIGINAL, FECHADA E LACRADA. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO.	250 UN	PARATI	28,00
232 - UVA DE MESA – BRANCA E ROSA FRUTAS FIRMES, ÍNTEGRAS E LIMPAS, SEM MACHUCADOS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	380 KG		25,00
233 - UVA ISABELLA FRUTAS FIRMES E ÍNTEGRAS, SEM MACHUCADOS.GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PERMITINDO TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO. LIVRE DE SUJEIRA, PARASITAS OU LARVAS.	350 KG		22,00
236 - VINAGRE DE VINHO – 750 ML (TINTO, BRANCO OU ROSÉ) CONDIMENTO LÍQUIDO OBTIDO POR FERMENTAÇÃO DO ÁCIDO CONTIDO NO VINHO.EMBALAGEM DE 750 ML, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	30 UN	PRINZ	4,99
238 - VINHO TIPO COLONIAL OU SUAVE – EMBALAGEM PLÁSTICA MÍNIMA 1,9 L (TINTO, ROSÉ OU BRANCO) EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 1,9 L, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PROFABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TIPOS: TINTO, ROSÉ OU BRANCO.	600 UN	PANIZ	19,00

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, em razão da capacidade de gerenciamento, atos de controle e administração do órgão acerca do SRP.

### **4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data de **25 de novembro de 2025** até a data de **25 de novembro de 2026**, prorrogável por igual período.

### **5. DAS ALTERAÇÕES DOS QUANTITATIVOS**

**5.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**5.3** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

**5.4** Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Artigo 136 da Lei Federal nº14.133/2021.

### **6.1 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.1** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

**6.1.2** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Artigo 87 do Decreto Municipal nº040/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



## 7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.

7.1.1 Na hipótese prevista acima deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

7.1.2 O disposto no 7.1 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços.
- b) O fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

8.2 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

## 9. DOS MODELOS DE EXECUÇÃO

9.1. A execução do objeto seguirá as disposições abaixo, sendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento fiel das obrigações contratuais, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, garantida a ampla defesa:

- a) Os produtos serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues nas datas, locais e quantidades indicadas, mediante ordem de fornecimento/nota de empenho, sendo designado servidor responsável para o recebimento;
- b) O prazo para entrega será de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho;
- c) O horário de entrega será das **08h às 11h** no turno da manhã e das **13h às 17h** no turno da tarde;
- d) A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda;
- e) A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, marcas, validades e preços constantes da proposta adjudicada, sendo vedado o fornecimento de produtos com marca diversa da ofertada;
- f) É vedada à CONTRATADA a recusa no atendimento às ordens de fornecimento, ainda que em pequenas quantidades;
- g) Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo integralmente às normas de segurança alimentar e sanitária vigentes;
- h) Em caso de incompatibilidade ou não conformidade, os produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sem que tal prazo implique prorrogação da entrega;
- i) Considerar-se-ão inadequados os produtos que apresentarem qualidade inferior, divergirem das especificações exigidas, estiverem deteriorados, violados ou em condições que prejudiquem o consumo. Nesses casos, os produtos serão devolvidos, ficando o pagamento suspenso até a regularização, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



- j) O transporte deverá ser realizado em veículos adequados, que atendam às exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes, assegurando temperatura, acondicionamento e validade compatíveis, especialmente no caso de produtos perecíveis;
- k) Produtos não embalados de fábrica e fornecidos em quilograma (kg) deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas e apropriadas, que preservem a qualidade, sabor, cor, forma, textura e consistência;
- l) As frutas não deverão estar excessivamente maduras, amassadas, manchadas ou machucadas, devendo apresentar aspecto íntegro e odor característico agradável;
- m) Todos os gêneros alimentícios deverão apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo: número de registro no órgão competente, data de fabricação e validade, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento/diluição, condições de armazenamento, peso, dados do fabricante e SAC;
- n) Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto, incluindo: tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, administrativos, materiais, mão de obra, transporte, frete, seguros, taxas, lucro e demais custos diretos e indiretos.

### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

**10.1** Não será admitida a subcontratação parcial e/ou total do objeto contratual.

### 11. DO PREÇO E PAGAMENTO

#### 11.1 DO PREÇO

**11.1.1** O valor total da contratação é de R\$ 736.669,90 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais, com noventa centavos).

**11.1.1.1** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 11.2 DA FORMA DE PAGAMENTO

**11.2.1** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.2.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 11.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

**11.3.1** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**11.3.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.3.3** A atestação da nota fiscal/fatura correspondente, caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

**11.3.4** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

#### 11.4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**11.4.1** As notas fiscais emitidas deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na proposta, que passa a integrar o presente Edital, independente de transcrição ou anexação e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

**11.4.2** Os dados bancários da empresa contratada (pessoa jurídica), deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota fiscal.

**11.4.3** Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da Contratada.

**11.4.4** Deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao produto entregue, no setor responsável pela fiscalização do contrato, acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

b) Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



**11.4.5** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

**11.4.6** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação, sem que isso gere direito de reajuste de preços, correção monetária ou encargos moratórios.

**11.4.7** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**11.4.8** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrerestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**11.4.9** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**11.4.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.4.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**11.4.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**11.4.13** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.4.14** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**11.4.15** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12. DO REAJUSTE

**12.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data de início da vigência contratual.

**12.2** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**12.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**12.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**13.1** São obrigações do Contratante:

**13.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

**13.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**13.1.3** Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**13.1.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.



- 13.1.5** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 13.1.6** Aplicar a Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- 13.1.7** Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.
- 13.1.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 13.1.9** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 13.1.10** A decisão sobre pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro será proferida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, desde que o pedido esteja instruído de toda documentação comprobatória.
- 13.1.11** Notificar o Contratado quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 13.1.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 14.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 14.1.1** Atender às determinações regulares emitidas pelo Gestor e/ou Fiscal do presente Contrato, ou ainda da Autoridade Superior.
- 14.1.2** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 14.1.3** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 14.1.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 14.1.5** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº14.133/2021.
- 14.1.6** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- 14.1.7** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 14.1.8** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 14.1.9** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do presente Instrumento.
- 14.1.10** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 14.1.11** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 14.1.12** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 14.1.13** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

**14.1.14** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

**14.1.15** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº14.133/2021.

**14.1.16** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

**15.1** As partes deverão cumprir a Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**15.2** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Artigo 6º da LGPD.

**15.3** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**15.4** A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

**15.5** Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**15.6** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**15.7** A Contratada deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**15.8** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

## 16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**16.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, a Contratada que:

- a)** Der causa à inexecução parcial do Contrato;
- b)** Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Der causa à inexecução total do Contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i)** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal nº12.846/2013.

**17.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I-** **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**II-** **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais



grave.

**III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**IV- Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias, podendo, também, ser rescindido o Contrato.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(2) Compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo, também, ser rescindido o contrato.

**17.3 Aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.**

**17.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Artigo 156, §7º da Lei Federal nº 14.131/2021).

**17.5** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**17.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**17.7** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**17.8** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**17.9** Na aplicação das sanções serão considerados:

**I-** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**II-** As peculiaridades do caso concreto;

**III-** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV-** Os danos que dela provierem para o Contratante;

**V-** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.10** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos no mesmo diploma legal.

**17.11** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**17.12** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**17.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**18.1** O Contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**18.2** O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



lhe oferece vantagem.

**18.3** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

**18.4** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

**18.5** O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**18.6** Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**18.7** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**18.8** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**18.9** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**I-** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

**II-** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

**III-** Indenizações e multas.

## 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO/UNIDADE:	Todas as Secretarias.			
PROJ/ATIV/OE	PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA	RECURSO STN	RUBRÍCA
2003	2	339030	500	22-07
2011	2		500	76
2012	2		500	94
2034	2		500	219
2035	2		500	225
2037	12		500	248
2054	2		500	344
2069	17		500,600, 621	458,459, 460
2105	2		500	689
2108	22		500	716

**19.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 20. DOS CASOS OMISSOS

**20.1** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas e princípios gerais dos Contratos Administrativos.

## 21. DA FISCALIZAÇÃO

**21.1** A fiscalização pela totalidade da prestação de serviços objeto do presente Instrumento Administrativo, será realizada pelo Município Contratante através dos(das) GESTORES(AS), Sra. Jéssica Potrich (Secretária da Cultura e Turismo), Sra. Eliana Zenere Giacobbo (Secretária da Assistência Social), Sra. Taíse Regina Bertotti (Secretária de Obras e Trânsito), Sra. Laudiana De Bortoli (Secretária da Educação) e Sr. Zaquiel Roveda (Secretário da Saúde), e pelos(as) FISCAIS, Sra. Aline Irga da Rosa, Sra. Márcia Tonello, Sra. Rosane Disegna e Sra. Eloísa Dorigon (Servidores Públicos Municipais).

## 22. DA PUBLICAÇÃO

**22.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**23. DO FORO**

**23.1** Fica eleito pelas partes, em comum acordo, o Foro da Comarca de Encantado - RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato Administrativo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Artigo 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

E assim, por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente Instrumento Administrativo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente na presença de 02 (duas) testemunhas, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ricardo - RS, 18 de novembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS  
CONTRATANTE

SUPER RICARDENSE LTDA  
CONTRATADA

Sebastião Lopes Rosa da Silveira  
OAB/RS 25.753

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº